

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PORTARIA N° 126 /2019**

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Premio por assiduidade e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014 inciso 1º, para a Servidora, CIBELE LAURA DA LUZ GARI, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente ao quinquênio 2015 a 2019, o período do seu afastamento será de 01/12/2019 a 28/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de Dezembro de 2019

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO N° 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Barão de Melgaço – no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução de custeio da administração pública municipal;

Art.1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, exceto nas áreas de serviços essenciais, de saúde, educação, assistência social, distribuição de água, licitação e limpeza urbana.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Administração juntamente com os secretários de cada pasta deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo, devendo ser implementada escala de revezamento de folgas aos servidores.

Art. 4º - Durante do recesso não haverá suspensão ou interrupção de férias ou licenças prêmios pré-definidas, agendas ou coletivas, planejamento estratégico ou pedagógico, em conforme interesse da administração e dos municípios.

Parágrafo Único - As férias ou licenças prêmios solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias ou licenças prêmios, bem como as férias ou licenças prêmios requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme interesse da administração.

Art. 5º - Durante o recesso todos os servidores deverão permanecer a disposição da administração, podendo ser convocados para ações emergen-

ciais, de interesse público, para fornecimento de esclarecimentos, documentos ou ações desenvolvidas por cada servidor, cursos de formações ou de planejamento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, 10 de dezembro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 125 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Premio por assiduidade e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014 inciso 1º, para a Servidora, LAURA CRISTINA DA SILVA ARRUDA GARI, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente ao quinquênio 2015 a 2019, o período do seu afastamento será de 01/12/2019 a 28/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de Dezembro de 2019

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES –
TOMADA DE PREÇO 02/2019**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a convocação dos licitantes do processo licitatório modalidade de Tomada de preço n°.:02/2019, classificados conforme julgamento da pontuação final, para apresentação dos documentos de habilitação, ficando marcada o dia 17/12/2019 as 09:00min, para as respectivas apresentação e análise. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Mendes, 1000, centro, das 07:00 as 13:00, informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 16 de dezembro de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL (RENOVAÇÃO LI E SOLICITAÇÃO
DA LO)**

A *Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ n° 03.507.522/0001-72*, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a *Renovação da Licença de Instalação (LI) n° 64974/2015 processo n° 568991/2014* e mais a solicitação da *Licença de Operação (LO)* referente a ampliação do sistema de *captação, tratamento e distribuição de água (ETA Maracanã)* localizada na Rua Tucuruvi esq. Voluntário da Pátria, Bairro: Maracanã no município de Barra do Bugres/MT. Eng. Ambiental Daniele Dourado Amorim (65-999387101).